



DECRETO Nº 160/2002

Reajusta a tarifa do transporte coletivo urbano da cidade de Umuarama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo protocolado sob nº 4518/2002;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, inciso VIII, 9º, 10, 11, incisos IV e VII e 13, incisos I e II, todos da Lei Municipal nº 2.198, de 12 de maio de 1999; e, nas Cláusulas Oitava, incisos V e VIII, Décima e sua Subcláusula Segunda, incisos I, II e III, Décima Oitava, incisos I e II, do Termo Aditivo nº 02, ao Contrato de Concessão nº 055/81;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 192, da Lei Orgânica Municipal, e no artigo 53 do Regulamento de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Umuarama, aprovado pelo Decreto nº 030, de 26 de fevereiro de 1981, alterado pelo Decreto nº 095, de 30 de maio de 1984,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a tarifa de transporte coletivo urbano de passageiros, da cidade de Umuarama, fixada em 1,15 (um real e quinze centavos), a partir de 16 de dezembro de 2002.

§ 1º. Será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa ora fixada, aos alunos dos 1º e 2º graus, exigindo-se, para essa redução que os estudantes viagem uniformizados ou munidos de identificação escolar fornecida pelo estabelecimento de ensino em que estiverem matriculados.

§ 2º. É assegurada a gratuidade do transporte coletivo urbano aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos e aos portadores de deficiência física.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

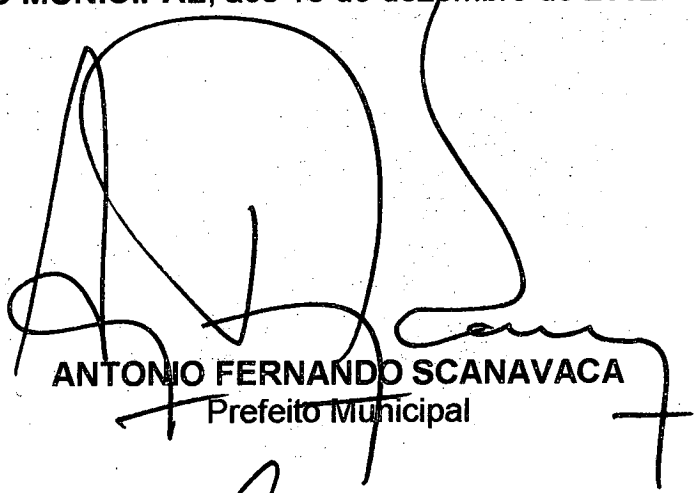


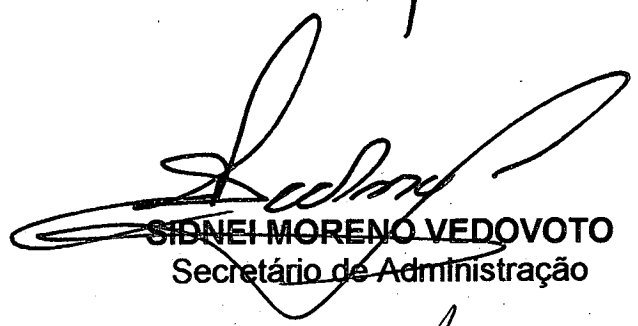
Decreto nº 160/2002.

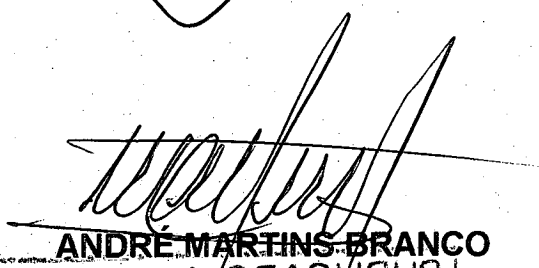
Fis. 02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 064, de 28 de maio de 2002.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de dezembro de 2002.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração


ANDRÉ MARTINS BRANCO
Secretário de Serviços Públicos

RECEBIDO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
UMUARAMA, 13 DE DEZEMBRO DE 2002
DE Nº 160
POVO DE UMUARAMA
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Revogado Conforme
Decreto Nº 064
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

REPÚBLICA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

...
...
...

PROVOCADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 14 / 12 / 20 02
DE Nº 8357
UMUARAMA, 16 / 12 / 20 02
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Revogado Conforme
Decreto N.º 079 / 03
Amix
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS